



Publ. no Diário Oficial
nº 184 - 25/10/67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 431 DE 19 DE OUTUBRO DE 1967

Autoriza doação e dá outras providências.

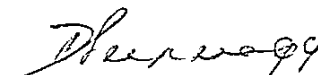
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte -
Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito da Capital autorizado a doar á família do falecido Sr. Sinezio Rodrigues de Oliveira, ex- 1º Fiscal da Guarda Civil e ex-Oficial de Gabinete da Prefeitura Municipal de Maceió, o terreno situado no Cemitério de Nossa Senhora da Piedade, onde se acha sepultado o extinto.

Parágrafo único - No referido terreno será construído um mausoléu pela família do extinto.

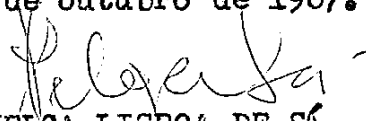
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 19 de outubro de 1967.


DIVALDO SURUAGY
Prefeito


ANTONIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicado na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 19 de outubro de 1967.


HELGA LISBOA DE SÁ
Resp. p/ Diretoria de Administração